

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI Nº 288/2001 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2001

**"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), para dar cobertura na seguinte programação do orçamento vigente:

03 – COORDENADORIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

01 – Coordenadoria Municipal de Assistência Social

15 – Assistência e Previdência

1581 – Assistência

15814832.039 – Assistência ao Menor – PETI

3120.00 – Material de ConsumoR\$ 12.000,00

3259.00 – Outras Transferências as PessoasR\$ 15.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso II, da Lei Federal 4.320/1964, pelo Crédito do Convênio de Erradicação de Trabalho Infantil.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 14 de Dezembro de 2001.


Leidson Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA	
PROTOCOLO	
DATA	HORÁRIO
18/12/01	09:00
	
ASS. DO RESPONSÁVEL	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

Documento Publicado de Acordo com o

Decreto nº 644/02

14/12/01
